



PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
DESEMBARGADOR PAULO MARIA TELES ANTUNES

Ofício-Circular nº 20 /2006-**SEC**

Goiânia, 12/05/2006

Expediente nº 1850768/2006

Senhor(a) Juiz(a),

Sirvo-me do presente, para informar a Vossa Excelência que, por sentença do MM. Juiz da 2ª Vara Federal da seção Judiciária do Estado do Acre, na Ação Civil Pública nº 2005.30.00.001037-9, o Sr. YOSHIO ICHIKAWA, inscrito na OAB-AC nº 1.892, foi excluído definitivamente do Quadro de Advogados da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Estado do Acre, em virtude de ter apresentado, no ato de sua inscrição, diploma falso de Bacharel em Direito, conforme informação constante no Ofício nº 51/OAB/AC/2006, exarado pelo Presidente do Órgão, Dr. Adherbal Maximiano Caetano Corrêa

À oportunidade, apresento a V. Ex^a protestos de estima e consideração.

Desembargador **PAULO TELES**

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

Exmo.(a) Sr.(a)

Dr. (a)

DD(a) Juiz(a) de Direito e Diretor(a) do Foro da Comarca de

.....

SEC/FALG